



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROJETO BÁSICO Nº 004/2026

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE DESIGN NO SPA JOVENTINA DIAS – SPAJD.**

MANAUS/AM – 2026

www.saude.am.gov.br

spa_jovdias@saude.am.gov.br
Fone:(92) 3672-3202
Rua T6,33, Compensa III
Manaus – AM
CEP: 69035-210

SPA
Joventina Dias



1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO: SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO JOVENTINA DIAS - SPAJD

UNIDADE GESTORA: 017129 – SPAJD

DIRETORA: ASHLEY DE MATOS SOUZA

GERENTE ADM. E FINANCEIRO: CAROLINNE ALMEIDA CÂNCIO MUNIZ

CNPJ Nº: 00.697.295/0096-68

ENDEREÇO: RUA ALBERTO RANGEL, Nº 33, COMPENSA III, MANAUS/AM.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para execução de serviços de comunicação visual e design gráfico, visando à criação, desenvolvimento e fornecimento de peças gráficas, materiais institucionais e soluções visuais necessárias para atender às demandas da instituição, conforme projeto básico.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	(ID-75908) SERVIÇOS DE DESIGN, Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de comunicação visual, conforme descrição do Projeto Básico.	Serviço	01	R\$	R\$

4. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em comunicação visual se faz necessária para garantir a padronização, qualidade e eficiência na produção de materiais gráficos e institucionais da instituição. A comunicação visual desempenha papel estratégico na divulgação de informações, fortalecimento da identidade institucional e promoção de eventos e campanhas, sendo essencial para transmitir mensagens de forma clara, atrativa e acessível ao público-alvo.

Além disso, a execução desses serviços requer conhecimentos técnicos específicos, equipamentos adequados e experiência comprovada, o que torna indispensável a contratação de empresa especializada para assegurar resultados profissionais e alinhados às diretrizes estabelecidas no Projeto Básico.



5. DOS PRAZOS E MÉTODOS DO SERVIÇO

5.1 A contratação dos serviços objeto deste Projeto Básico será por meio de Dispensa de Licitação prevista no art. 75; II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

5.2 A presente contratação não será objeto de aditamento por prazo, valores ou condições.

5.3 Esta contratação está dispensada do Termo de Contrato nos termos do art. 95; I da Lei 14.133 de 01/04/2021.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A finalidade do presente Projeto Básico é a contratação de pessoa jurídica especializada no serviço comuns de comunicação visual em geral, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, no SPA Joventina Dias, de acordo com as especificações e condições constantes neste Projeto Básico.

6.2 PROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADE: Os serviços de comunicação visual e design gráfico objeto desta contratação estão vinculados ao Programa de Fortalecimento da Identidade Institucional, inserido no âmbito das ações de modernização e aprimoramento da comunicação da instituição. A atividade compreende o desenvolvimento e produção de materiais gráficos, digitais e de sinalização, destinados a apoiar projetos, campanhas e eventos institucionais, garantindo padronização, qualidade estética e eficiência na transmissão das mensagens ao público interno e externo.

6.3 ABRANGÊNCIA: Áreas internas e externas da edificação, conforme definido no projeto básico e nas necessidades da unidade.

6.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual e design gráfico tem como objetivo atender às demandas institucionais descritas no Projeto Básico, garantindo padronização, qualidade estética e eficiência na produção de materiais. A justificativa para essa contratação está na necessidade de fortalecer a identidade institucional, apoiar campanhas e eventos, além de assegurar clareza e atratividade na divulgação de informações ao público interno e externo. Os serviços estão vinculados ao Programa de Fortalecimento da Identidade Institucional, integrando atividades de comunicação e modernização. Sua abrangência contempla todas as áreas da instituição, incluindo unidades administrativas, eventos, campanhas, comunicação digital e materiais impressos.

As especificações técnicas mínimas exigem equipe qualificada, infraestrutura tecnológica adequada, utilização de softwares profissionais, entrega de materiais em alta resolução, respeito à identidade visual institucional, cumprimento de prazos e suporte técnico durante a vigência contratual.



7. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Preço Global: O valor referencial para a prestação do serviço referido no objeto, com impostos, taxas, contribuições, despesas diretas e indiretas inclusos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O SPA Joventina Dias efetuará o pagamento de acordo com a efetiva prestação dos serviços, através de Nota de Empenho.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços, à multa, juros ou correção monetária.

8.3 As Notas Fiscais/Faturas não aprovadas pela SPA JOVENTINA DIAS, por sua inexatidão, serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações referentes aos motivos da rejeição.

8.4 A devolução de Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SPA JOVENTINA DIAS em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços.

8.5 O pagamento só será realizado após a comprovação, devidamente atualizada, de regularidade da CONTRATADA para com:

- **A Fazenda Federal:** Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- **A Fazenda Estadual:** Certidão Negativa de Débito Estadual e Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado, se houver e A Fazenda Municipal, SEMEF: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- **A Justiça do Trabalho:** Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante, mediante a apresentação negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovadas pelo Decreto Lei nº5.452, de 1 de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

8.6 O SPA Joventina Dias poderá sustar o pagamento de qualquer NotaFiscal/Fatura, no todo ou em parte, no caso de descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada ao objeto deste Projeto Básico e Termo de Contrato elaborado entre as partes.

8.7 Ocorrendo fatos impeditivos na liquidação da despesa, erro no documento de cobrança ou dependência de carta corretiva, aquela ficará suspensa, e o pagamento não será efetuado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não se sujeitando a este SPA quaisquer ônus.



9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, as pessoas, físicas ou jurídicas, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 A sanção de que trata o subitem anterior será aplicada sem prejuízo de multas e das demais cominações legais, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

9.3 Quando da aplicação de multas, após regular processo administrativo, os valores serão descontados do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, cobrados diretamente, amigável ou judicialmente.

9.4 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e desde que formalizadas e recebidas contemporaneamente ao fato que ensejá-las.

9.5 O SPA Joventina Dias aplicará as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 O SPA Joventina Dias não aceitará nenhuma cobrança posterior de quaisquer encargos financeiros adicionais, salvo se criados após a abertura do certame e que venham, expressamente, a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Projeto Básico, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, os quais só se iniciarão ou vencerão em dia de expediente no SPA Joventina Dias.

11. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

11.1 Seleção de proposta para compra por Registro de Dispensa de Licitação - RDL, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto nº 47.133/23, que instituiu o Sistema de Gestão de Compras do Amazonas e-Compras.AM.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12.1 30 dias.

13. PLANO DE APLICAÇÃO

Programa	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
10122000120010001	1.600.231.0.0000.0000	339039	R\$



14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº de Parcelas	Forma de Pagamento	Valor Estimado da Parcela	Valor Estimado Total
1	Único	R\$	R\$

15. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e legislação em vigor.

16. ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE:	17. ASSINATURA DA DIRETORA GERAL:
<p>Solicitamos Aprovação.</p> <p>Manaus – AM, 23/02/2026</p> <p>CAROLINNE ALMEIDA CÂNCIO MUNIZ Gerente Administrativo e Financeiro SPA Joventina Dias</p>	<p>Despacho de Aprovação</p> <p>(X) Aprova () Não aprovado</p> <p>Manaus – AM, 23/02/2026</p> <p>ASHLEY DE MATOS SOUZA Diretora Geral SPA Joventina Dias</p>